



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1446

DECRETO Nº 210, 7 de novembro de 2025

Nomeia membros para compor o Conselho de Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) de Pouso Alto (MG).

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, a Lei Complementar nº 162, de 30 de abril de 2025, que “Altera os artigos 5º e 7º, da Lei Complementar nº 100, de 1º de julho de 2009 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e dá outras providências.”.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Conselho de Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) de Pouso Alto (MG)**, para o biênio 2025-2027, conforme exposto no Art. 6º da Lei Complementar nº 100, de 1º de julho de 2009:

I - 01 (um) Representante do Poder Executivo, de livre escolha do Prefeito Municipal:

- a) Titular: Simão Pedro de Freitas Vilela
- b) Suplente: Mateus de Freitas Carvalho

II - 02 (dois) representantes de outros órgãos públicos vinculados ao desenvolvimento rural sustentável e indicados pelos respectivos gestores ou responsáveis:

- a) Titular: Júlio César Silva
- b) Suplente: Marcos Antônio Fabri Júnior

- a) Marcus Vinícius da Rocha Fonseca
- b) Guilherme Ricardo de Souza

III - 01 (um) representante de entidades da sociedade civil organizada que estudem e/ou promovam ações voltadas ao apoio e desenvolvimento da agricultura familiar:

- a) Titular: Luís Francisco Rosa de Macedo
- b) Suplente: Miguel Hércules Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1446

IV - 02 (dois) representantes dos agricultores familiares, trabalhadores rurais e artesãos, escolhidos e indicados por suas respectivas comunidades, associações, conselhos locais e comunitários, sindicatos e demais grupos associativos:

a) Titular: Cícera Maria Fonseca
b) Suplente: Camila Nogueira Costa

a) Titular: Rafaela Barbosa Vilela
b) Suplente: Emílson Ferreira

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 77, de 12 de abril de 2022.

Pouso Alto, 7 de novembro de 2025.



RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal



GIOVANI DE PAULA MARTINS
Secretário Municipal de Gabinete